



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 176/2013

DATA: 16.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1441/2013 de 13.12.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (28)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (29)	000	30.000,00
04.122.0004.2.044	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais		
3.1.71.70	Contribuições (37)	000	1.500,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		
04.123.0007.0.003	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (66)	000	15.000,00
04.123.0007.2.008	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (74)	000	5.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (164)	103	30.000,00
0602	Divisão e Esportes		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e		



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

	Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (207)	000	5.000,00
	TOTAL		96.500,00


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

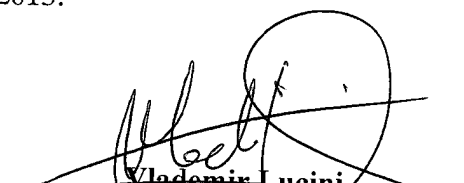
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
99.999.0099.9.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência (65)	999	96.500,00
	TOTAL		96.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2013.


Emanoel Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini
Diretor do Depto. de Administração.